



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Comércio Interno:

Despachos:

Confere à comissão instaladora da Empresa de Comercialização de Produtos Agrícolas, E. E. — AGRICOM, autorização para dar continuidade à sua actividade até à criação das Empresas Estatais de Comercialização Agrícola de âmbito provincial.

Determina que as quotas de António Sabino Pessanha de Matos, Raquel dos Santos Pais da Silva Pina, Narendraraj Manishanker Bhatt, Maria Fernanda Guerreiro Jacinto e Maria Cândida António José, na SOFEMOL — Sociedade de Ferragens e Motores, Limitada, no valor de 670 000,00 MT, revertam para o Estado de Moçambique e o seu controlo e gestão passem para o controlo da Empresa Lojas do Povo — E. E.

Cria a Comissão Instaladora da Empresa de Comércio Grossista de Cabo Delgado, E. E. — CGCD e designa Camilo Maria de Figueiredo, como director.

Determina que as quotas de Albino Nunes de Almeida Morgado e Domingos Cunha, na firma California, Limitada, revertam para o Estado de Moçambique e passem para o controlo e gestão da Empresa Lojas do Povo — E. E.

Determina que a quota de Pranjivan Jadavji, na firma Mercantil Comercial, Limitada, no valor de 200 000 00 MT, reverta para o Estado de Moçambique e passe para o controlo e gestão da Empresa Lojas do Povo — E. E.

Ministérios da Agricultura, das Finanças e Ministro na Presidência:

Diploma Ministerial n.º 10/82

Cria no quadro do pessoal técnico-científico da Direcção Nacional de Agricultura lugares de auxiliares técnicos de 3.ª classe.

Ministérios das Finanças e do Comércio Externo:

Diploma Ministerial n.º 11/82:

Isenta de emolumentos gerais aduaneiros a importação de batata e cebola destinados essencialmente ao abastecimento do povo

Ministérios dos Portos e Transportes de Superfície e do Gabinete do Secretário de Estado do Carvão e Hidrocarbonetos:

Despacho:

Determina que a garagem Auto-Guarda passe para a dependência do Gabinete do Secretário de Estado do Carvão e Hidrocarbonetos

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície:

Despachos:

Nomeia Subaschandra Manischaner Bhatt para o cargo de director nacional para a Cooperação Regional.

Nomeia Fernando Ferreira Mendes para o cargo de director nacional dos Portos e Caminhos de Ferro.

Nomeia Isaías de Abreu David Muhate para o cargo de director nacional-adjunto dos Portos e Caminhos de Ferro.

Nomeia Lázaro Sebastião Mathe, para o cargo de director nacional-adjunto dos Transportes Rodoviários.

Nomeia Adamo Valy Mahomed para o cargo de director nacional dos Transportes Marítimos e Fluviais.

Nomeia Óscar Jonassen Borges de Carvalho para o cargo de director nacional-adjunto dos Transportes Marítimos e Fluviais

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

Despacho:

Nomeia uma comissão instaladora da empresa Manutenção Rodoviária de Nampula, composta por Armindo Campo Santo — chefe, e Francisco Vitorino Branco

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

Despacho

A 1 de Junho de 1981 foi criada a comissão instaladora da Empresa de Comercialização de Produtos Agrícolas E. E. — AGRICOM, com o objectivo de promover a instalação da dita empresa.

No processo de avaliação da actual situação que caracteriza o sistema de comercialização de produtos agrícolas, concluiu-se dever ser orientação para o sector a criação de empresas estatais de âmbito provincial, como forma de garantir uma organização e um funcionamento mais eficiente das operações de comercialização de produtos agrícolas, pelo que determino:

1. É conferida à comissão instaladora da Empresa de Comercialização de Produtos Agrícolas E. E. — AGRICOM, autorização para dar continuidade à sua actividade até à criação das Empresas Estatais de Comercialização Agrícola de âmbito provincial.

2. A comissão instaladora passará a ser constituída por José Carlos Botelho Moniz Trindade, que a preside, Abdul Latifo Murargy e Guilherme Cueller Suza.

3. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 1 de Janeiro de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

Despacho

São titulares de quotas no valor de 670 000,00 MT, respectivamente, António Sabino Pessanha de Matos, Raquel dos Santos Pais da Silva Pina, Narendrarai Manishanker Bhatt, Maria Fernanda Guerreiro Jacinto e Maria Cândida António José, na SOFEMOL — Sociedade de Ferragens e Motores, Limitada, situada na Avenida Karl Marx, n.º 1209-1211, nesta cidade, cujo capital social é de 1 000 000,00 MT.

Estes indivíduos estão ausentes do País injustificadamente há mais de noventa dias e não requereram dentro do prazo legal para que as suas quotas não revertessem para o Estado.

Nesta conformidade, determino que nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, as quotas de António Sabino Pessanha de Matos, Raquel dos Santos Pais da Silva Pina, Narendrarai Manishanker Bhatt, Maria Fernanda Guerreiro Jacinto e Maria Cândida António José, na SOFEMOL — Sociedade de Ferragens e Motores, Limitada, no valor total de 670 000,00 MT, revertam para o Estado de Moçambique, e, em consequência deste acto, que as referidas quotas passem para o controlo e gestão da Empresa das Lojas do Povo, E. E., que fica desde já autorizada a cedê-las a Ko Jhui.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 14 de Janeiro de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

Despacho

O Comércio Grossista Estatal constitui um factor dinamizador e decisivo para a materialização da política do Estado em relação ao abastecimento e circulação dos bens de consumo.

No quadro do processo de redimensionamento deste sector, torna-se imperioso desde já desenvolver as acções necessárias ao reforço e reorganização do comércio grossista na Província de Cabo Delgado, através da criação de uma empresa estatal de âmbito provincial.

Nestes termos, determino:

1. É criada a comissão instaladora da Empresa de Comércio Grossista de Cabo Delgado, EE — CGCD.
2. É designado director da comissão instaladora referida no número anterior Camilo Maria de Figueiredo.
3. Ao director da comissão instaladora da Empresa de Comércio Grossista de Cabo Delgado, EE — CGCD, são conferidos os poderes mencionados no n.º 1 do artigo 15 do Decreto n.º 2/81, de 30 de Setembro.
4. À comissão instaladora é desde já conferida competência para a realização do objecto da futura empresa estatal, nomeadamente, assegurar a distribuição através da rede comercial da Província de Cabo Delgado dos produtos integrados no plano e no programa de abastecimento do Povo, bem como de outros que venham a ser fixados superiormente.
5. A comissão instaladora poderá abrir delegações distritais para o desempenho eficaz das suas funções.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 14 de Janeiro de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

Despacho

São titulares de quotas no valor de 50 000,00 MT cada um, Albino Nunes de Almeida Morgado e Domingos Cunha na firma Califórnia, Limitada, situada nesta cidade, cujo capital social é de 2 200 000,00 MT.

Estes indivíduos estão ausentes do país injustificadamente há mais de noventa dias e não requereram dentro do prazo legal para que as suas quotas não revertessem para o Estado.

Nesta conformidade, determino que nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril as quotas de Albino Nunes de Almeida Morgado e Domingos Cunha, na firma Califórnia, Limitada no valor de 50 000,00 MT cada, revertam para o Estado de Moçambique, e em consequência deste acto, que as referidas quotas passem para o controlo e gestão da Empresa das Lojas do Povo — E. E., que fica desde já autorizada a cedê-las à Fábrica de Confecções Soberana.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 21 de Janeiro de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

Despacho

Pranjivan Jadavji, é titular da quota no valor de 200 000,00 MT, na firma Mercantil Comercial, Limitada.

O sócio acima mencionado está ausente do País injustificadamente há mais de noventa dias, tendo perdido a residência em Moçambique.

Nesta conformidade, determino que nos termos do artigo 22, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, a quota de Pranjivan Jadavji, na firma Mercantil Comercial, Limitada, no valor de 200 000,00 MT reverta para o Estado de Moçambique, e, em consequência deste acto, que a referida quota passe para o controlo e gestão da Empresa das Lojas do Povo, EE, que fica desde já autorizada a cedê-la a João Mansuklal Jadavjee.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 23 de Janeiro de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DAS FINANÇAS E MINISTRO NA PRESIDÊNCIA

Diploma Ministerial n.º 10/82 de 10 de Fevereiro

Para que o Ministério da Agricultura possa dar continuidade a algumas tarefas de acções que estão dentro do seu âmbito, designadamente as tarefas de carácter prioritário que estão cominadas ao Departamento de Florestas e de Fauna Bravia e as Direcções Provinciais de Agricultura nos respectivos sectores agrários, há que se prover os referidos sectores de meios em recursos humanos necessários à execução das respectivas tarefas.

Porém, as actuais capacidades do quadro do pessoal técnico-científico da Direcção Nacional de Agricultura, no que respeita à categoria ocupacional mais directamente ligada às acções que se pretendem impulsionar, estão esgotadas.

Assim, no uso da competência que lhes é atribuída pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 21 de Agosto, os Ministros da Agricultura, das Finanças e na Presidência determinam:

Artigo 1. São criados os seguintes lugares no quadro do pessoal técnico-científico da Direcção Nacional de Agricultura:

Categoria	Número de lugares
Auxiliares técnicos de 3.ª classe	40

Art. 2. O preenchimento dos novos lugares, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1981, fica subordinado à existência de disponibilidades orçamentais e à conveniência do serviço.

Maputo, 10 de Dezembro de 1981.—O Ministro da Agricultura, *Mário da Graça Machungo*.—O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*.—O Ministro na Presidência, *José Óscar Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO EXTERNO

Diploma Ministerial n.º 11/82

de 10 de Fevereiro

Não se justificando que o Estado continue a aplicar direitos de importação e outras imposições aduaneiras sobre alguns produtos essenciais ao abastecimento do povo;

Nos termos da delegação de competência conferida pelo Decreto n.º 28/76, de 29 de Julho, conjugada com alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 44/78, de 9 de Dezembro;

Os Ministros das Finanças e do Comércio Externo determinam:

1. Fica livre de direitos e mais imposições, incluindo os emolumentos gerais aduaneiros, a importação dos seguintes produtos:

Artigo Pautal	Especificação Pautal
07.01.01	Batata
07.01.03	Cebola

2. Este diploma entra imediatamente em vigor, sendo as suas disposições aplicáveis aos bilhetes de despacho pendentes de liquidação.

Maputo, 22 de Janeiro de 1982.—O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*.—O Ministro do Comércio Externo, *Salomão Munguambe*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS E TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE E GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO CARVÃO E HIDROCARBONETOS

Despacho

A garagem Auto-Guarda, sita na Avenida Ahmed Sekou Touré, n.º 3671, sob tutela do Ministério dos Portos e Transportes de Superfície passa a partir de 1 de Março

de 1982 para a dependência do Gabinete do Secretário de Estado do Carvão e Hidrocarbonetos.

O Gabinete do Secretário de Estado de Carvão e Hidrocarbonetos passa a partir daquela data a assumir responsabilidade organizativa e financeira da garagem Auto-Guarda.

Maputo, 15 de Janeiro de 1982.—O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.—O Secretário de Estado do Carvão e Hidrocarbonetos, *Abdul Magid Osman*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS E TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE

Despacho

Ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 14/78, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto Presidencial n.º 8/80, de 3 de Abril, determino:

É nomeado Subaschandra Manischanker Bhatt para o cargo de director nacional para Cooperação Regional.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 18 de Janeiro de 1982.—O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

Despacho

Nos termos da Portaria n.º 82/76, de 6 de Abril, é nomeado Fernando Ferreira Mendes para o cargo de director nacional dos Portos e Caminhos de Ferro.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 18 de Janeiro de 1982.—O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

Despacho

Nos termos da Portaria n.º 82/76, de 6 de Abril, é nomeado Isaiás de Abreu David Muhate para o cargo de director nacional-adjunto dos Portos e Caminhos de Ferro.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 18 de Janeiro de 1982.—O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

Despacho

Ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 14/78, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto Presidencial n.º 8/80, de 3 de Abril, determino:

É nomeado Lázaro Sebastião Mathe para o cargo de director nacional-adjunto dos Transportes Rodoviários.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 18 de Janeiro de 1982.—O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

Despacho

Ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 14/78, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto Presidencial n.º 8/80, de 3 de Abril, determino:

É nomeado Adamo Valy Mahomed para o cargo de director nacional dos Transportes Marítimos e Fluviais.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 18 de Janeiro de 1982. — O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

**Despacho**

Ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 14/78, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto Presidencial n.º 8/80, de 3 de Abril, determino:

É nomeado Óscar Jonassen Borges de Carvalho para o cargo de director nacional-adjunto dos Transportes Marítimos e Fluviais.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 18 de Janeiro de 1982. — O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**Despacho**

Na Província de Nampula concentra-se grande parte da produção de produtos estratégicos de exportação assumindo, por isso, as estradas um papel muito importante no processo de comercialização.

Actualmente, a manutenção rodoviária é feita pela Construtora Integral de Nampula, verificando-se que haverá vantagens em individualizar convenientemente aquela actividade, dando-lhe cada vez mais atenção, provocando o mínimo de perturbações na restante actividade da CINAP.

Neste sentido nomeio a comissão instaladora da empresa Manutenção Rodoviária de Nampula, composta por:

- Armindo Campo Santo — chefe.
- Francisco Vitorino Branco.

A comissão instaladora terá como funções:

1. Indicar a individualização da manutenção rodoviária no seio da CINAP até à progressiva separação, ainda durante o ano de 1982.

2. Administrar os meios afectos à sua responsabilidade, tendo em vista assegurar a realização das metas de manutenção planificadas.

No seu funcionamento, a comissão instaladora rege-se pelo disposto na Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, relativa às empresas estatais.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 15 de Janeiro de 1982. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Júlio Zamith Carrilho*.